TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICACÃO

Nome: Victor Hugo Martins Correa

Matrícula: 27.077-8

Setor: Coordenadoria de Auditorias Especiais - COAES

Cargo: Auditor de Controle Externo.

DADOS DO CURSO

Nome do evento: X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)

Cidade: Belém

UF: Pará

Valor individual do evento (R$): 2.200,00

NATUREZA DO EVENTO

() informativo (seminários, congressos etc.)

(x) Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

() Visita/ reunião técnica:

Carga horária:

Período previsto do evento: 24 a 27 de Novembro de 2026

Data de saída: 23/11/2026

Data de retorno: 28/11/2026

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, TCE-PA, TCM-PA e Instituto Rui Barbosa - IRB.

CNPJ:
Telefone comercial: (xx-xxxx-xxxx)

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

() própria – solicitação do servidor

(x) administração – solicitação da unidade/sigla: COAES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Intercâmbio de experiências , discussão de temas estratégicos relacionados ao fortalecimento do controle externo e à efetividade das políticas públicas , acompanhamento da divulgação do resultado do IEGM de 2026 e acesso às atualizações metodológicas e às diretrizes técnicas que subsidiarão os trabalhos de avaliação e indução de boas práticas junto aos jurisdicionados.

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MARTINS CORREA**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/08/2026, às 12:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1035942** e o código CRC **19A9F33E**.
